

PORTARIA Nº 22/2025

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **MARLY APARECIDA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 937.709.956-00, dos períodos que a mesma esteve vinculada ao Município de Boa Esperança com as contribuições vertidas para o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme certidão de nº 11024050101565248, expedida pelo órgão na data de 12/08/2024, em 1 página, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **318 dias = 0 ano, 10 meses e 18 dias**.

Empregador	Período
Município de Boa Esperança	13/02/1990 a 31/12/1990
Total geral	0 anos, 10 meses e 18 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 18 de julho de 2025.



DARLAN PORTUGAL LARA
Diretor Superintendente do IPREMBE